



8.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; IMPRESSÃO, FAX DISPLAY; DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM IMPRIME FRENTE E VERSO); IMPRESSÃO E; DIGITALIZAÇÃO VIA USB; REDE GIGABIT E SEM FIO PADRÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 38 PPM; IMPRESSÃO SEM FIO E WI-FI DIRECT PADRÃO; DUPLEX PRINT A4; ATÉ 31 IPM QUALIDADE DA IMPRESSÃO OTIMIZADA PRETO, ATE 600X600 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIAS EM PRETO; ATE 38 CPM A4; REPOSIÇÃO DE TONER; TONER PRÉ INSTALADO 58A RENDE 3000 PÁGINAS;BIVOLT	Unidades	7	R\$5.241,35	R\$36.689,45
8.2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA COLORIDA; WI FI, DIRECT, TANQUE FRONTAL MAIS FACILIDADES PARA CARREGAR; BIVOLT.	Unidades	4	R\$2.077,31	R\$8.309,24
8.3	IMPRESSORA MATRICIAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO	Unidades	3	R\$3.413,17	R\$10.239,51
8.4	IMPRESSORA PLOTTER PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS DE OBRA.	Unidades	1	R\$6.942,66	R\$6.942,66
8.5	SCANNER DE MESA COLORIDA, VELOCIDADE DE 35 PPM 70IPM, 2 ADF COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	Unidades	3	R\$5.168,54	R\$15.505,62
8.6	IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA, USB, COM GUILHOTINA.	Unidades	1	R\$884,33	R\$884,33
8.7	IMPRESSORA A3 QUALIDADE DE IMAGEM PROFISSIONAL; DUPLEX; WIFI; REDE DE ETHERNET USB 2.0 TANQUE DE TINTA INTEGRADO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 22 IPM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS; ITENS INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO; CARTUCHO AMARELO; CARTUCHO CIANO; CARTUCHO MAGENTA; CD DE INSTALACAO; MANUAL; DIMENSOES 575X398X834MM	Unidades	1	R\$7.491,39	R\$7.491,39
SUBTOTAL LOTE 8					R\$86.062,20
	LOTE 9 TV, DRONE CAMERA DE MONITORAMENTO AMPLA DISPUTA				



9.1	TV LED 43 POLEGADAS SMART, PROCESSADOR QUAD CORE WIFI 2 HDMI 1 USB E MIDIACAST, AUDIO DOLBY, MONITOR FULL HD, 60 HZ, ENTRADAS PARA TV DIGITAL E ANALOGICAS, CONVERSOR DIGITAL, ACOMPANHA, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, PARAFUSOS DA BASE E BASE	Unidades	21	R\$3.178,67	R\$66.752,07
9.2	DRONE COM CÂMERA 4K, ESTABILIZADA, GPS, FUNÇÃO SIGA-ME, PESO 249 g, DIMENSÃO: 138X81X58 MM;DISTÂNCIA DIAGONAL 213 MM, VELOCIDADES: DE 2 A 5 M/S (ASCENSÃO), DE 1,5 A 3,5 M/S (DESCENSÃO) E DE 6 A 16 M/S (MÁXIMA), ALTURA MÁXIMA 4000 M, DURAÇÃO MÁXIMA DE VÔO 31 MINUTOS , FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP): 2,400- 2,4835 GHZ; CONTROLE REMOTO FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ, CARREGADOR DE ENTRADA; 100-240V, 50/60HZ, 0,5 A; BATERIA DE VOO INTELIGENTE: CAPACIDADE DE BATERIA 2250 mAh.	Unidades	2	R\$7.550,55	R\$15.101,10
9.3	CÂMERA DE MONITORAMENTO VHD SENSOR 1/4 1 MEGAPIXEL CMOS PIXEL EFETIVO 1280 X 720 LINHAS HORIZONTAIS 1280 H RESOLUÇÃO REAL HD720P LENTE 2.8MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 86 ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46 SENSIBILIDADE,ALCANCE IR,20M,16 LEDS,PROTEÇÃO ANTI SURDO,500V	Unidades	57	R\$539,44	R\$30.748,08
SUBTOTAL LOTE 9					R\$112.601,25
LOTE 10 TV, DRONE CAMERA DE MONITORAMENTO ME/EPP					
10.1	TV LED 43 POLEGADAS SMART, PROCESSADOR QUAD CORE WIFI 2 HDMI 1 USB E MIDIACAST, AUDIO DOLBY, MONITOR FULL HD, 60 HZ, ENTRADAS PARA TV DIGITAL E ANALOGICAS, CONVERSOR DIGITAL, ACOMPANHA, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, PARAFUSOS DA BASE E BASE	Unidades	6	R\$3.178,67	R\$19.072,02

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.572.442/0001-31 / CEP: 06.940-290-B
AV. General Artur do Santos 1343 - 1 - CEP: 06.540-600
www.amontada.sp.gov.br

[Handwritten signature]



10.2	DRONE COM CÂMERA 4K, ESTABILIZADA, GPS, FUNÇÃO SIGA-ME, PESO 249 g, DIMENSÃO: 138X81X58 MM;DISTÂNCIA DIAGONAL 213 MM, VELOCIDADES: DE 2 A 5 M/S (ASCENSÃO), DE 1,5 A 3,5 M/S (DESCENSÃO) E DE 6 A 16 M/S (MÁXIMA), ALTURA MÁXIMA 4000 M, DURAÇÃO MÁXIMA DE VÔO 31 MINUTOS , FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP): 2,400- 2,4835 GHZ; CONTROLE REMOTO FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2,400 A 2,4835 GHZ; 5,725 A 5,850 GHZ, CARREGADOR DE ENTRADA; 100-240V, 50/60HZ, 0,5 A; BATERIA DE VOO INTELIGENTE: CAPACIDADE DE BATERIA 2250 mAh.	Unidades	1	R\$7.550,55	R\$7.550,55
10.3	CÂMERA DE MONITORAMENTO VHD SENSOR 1/4 1 MEGAPIXEL CMOS PIXEL EFETIVO 1280 X 720 LINHAS HORIZONTAIS 1280 H RESOLUÇÃO REAL HD720P LENTE 2.8MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 86 ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46 SENSIBILIDADE, ALCANCE IR, 20M, 16 LEDS, PROTEÇÃO ANTI SURDO, 500V	Unidades	19	R\$539,44	R\$10.249,36
SUBTOTAL LOTE 10					R\$36.871,93
LOTE 11 PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO E HD AMPLA DISPUTA					
11.1	PROJETOR COM 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO SVGA (800X600), CONTRASTE 15.000:1 E HDMI, COM BOLSA.	Unidades	42	R\$2.178,52	R\$91.497,84
11.2	TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW COM TRIPÉ PORTÁTIL, 100 POLEGADAS, TELA 203 CM DE COMPRIMENTO E 152 CM DE ALTURA.	Unidades	36	R\$572,47	R\$20.608,92
11.3	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5.0 GBPS.	Unidades	18	R\$575,17	R\$10.353,06
SUBTOTAL LOTE 11					R\$122.459,82
LOTE 12 PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO E HD ME/EPP					
12.1	PROJETOR COM 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO SVGA (800X600), CONTRASTE 15.000:1 E HDMI, COM BOLSA.	Unidades	13	R\$2.178,52	R\$28.320,76

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ 06.572.442/0001-91 / CEP 01.940-220-0
Av. General Antônio de Santos 1342 - F. CEP 65.942-000
www.amontada.ce.gov.br



12.2	TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW COM TRIPÉ PORTÁTIL, 100 POLEGADAS, TELA 203 CM DE COMPRIMENTO E 152 CM DE ALTURA.	Unidades	13	R\$572,47	R\$7.442,11
12.3	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5.0 GBPS.	Unidades	8	R\$575,17	R\$4.601,36
SUBTOTAL LOTE 12					R\$40.364,23
LOTE 13 LEITOR DE CARTÃO, EQUIPAMENTOS MULTMÍDIA AMPLA DISPUTA					
13.1	LEITOR DE CARTÃO DIGITAL COM CHIP SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL. ALTURA: 1,55 cm; LARGURA: 7cm; PROFUNDIDADE: 5,1 cm.	Unidades	12	R\$176,22	R\$2.114,64
13.2	GRAVADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL 4GB COM CARTÃO MICRO SD, REGISTRA EM FORMATO MP3 OU WAV, INCLUINDO RESOLUÇÃO DE ÁUDIO 96Khz/24-bit PARA MICRO SD OU MICRO SDHC. INCLUI CARTÃO SD DE 2 GB E MICROFONES INTEGRADOS COM UMA CLASSIFICAÇÃO DE ATÉ 125Db.	Unidades	12	R\$1.443,73	R\$17.324,76
13.3	RADIO COMUNICADOR, FAIXA DE FREQUÊNCIA 400.00-470.00 MHZ, CANAL DE ARMAZENAMENTO: 16, TENSÃO NOMINAL DC 5V, ALIMENTAÇÃO 110-240V CAPACIDADE DA BATERIA 1.500 MAH, ESPAÇAMENO ENTRE CANAIS: 25KHZ, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 2,5 PPM, POTÊNCIA DE SAÍDDA RF: 3W, DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 5%, FUNÇÃO VOX.	Unidades	6	R\$781,41	R\$4.688,46
13.4	PEDESTAL – PARA MICROFONE, REGULAGEM COM GATILHO PARA AJUSTE RÁPIDO DE EXTENSÃO E ALTURA, ANTIDERRAPANTE E RETRÁTIL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	Unidades	6	R\$897,29	R\$5.383,74
13.5	MICROFONE COM FIO, COM CABO DE 5 METROS	Unidades	11	R\$434,75	R\$4.782,25
13.6	MICROFONE DUPLO SEM FIO, DUPLO DINÂMICO UNIDIMENSIONAL.	Unidades	11	R\$918,29	R\$10.101,19



13.7	MESA DE SOM – PROFISSIONAL 8 CANAIS, 8 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE, BLUETOOTH, SAÍDAS AUXILIAR, XLR, P10, RCA, REC, USB, EFEITOS 24 BITS: CHORUS, DELAY, REVERB, EQUALIZADOR.	Unidades	3	R\$5.124,81	R\$15.374,43
13.8	PLACA DE ÁUDIO COM PRÉ AMPLIFICADOR DE MIC SCARLET, ENTRADAS E SAÍDAS P10, MODO AIR, TAXA DE AMOSTRAGEM E CONVERSÃO ATÉ 192KHZ / 24 BITS.	Unidades	2	R\$2.859,11	R\$5.718,22
13.9	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH, USB E FM, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR, EQUALIZADOR, BIVOLT AUTOMÁTICO.	Unidades	8	R\$3.612,15	R\$28.897,20
SUBTOTAL LOTE 13					R\$94.384,89
LOTE 14 LEITOR DE CARTÃO, EQUIPAMENTOS MULTMÍDIA ME/EPP					
14.1	LEITOR DE CARTÃO DIGITAL COM CHIP SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL. ALTURA: 1,55 cm; LARGURA: 7cm; PROFUNDIDADE: 5,1 cm.	Unidades	5	R\$176,22	R\$881,10
14.2	GRAVADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL 4GB COM CARTÃO MICRO SD, REGISTRA EM FORMATO MP3 OU WAV, INCLUINDO RESOLUÇÃO DE ÁUDIO 96Khz/24-bit PARA MICRO SD OU MICRO SDHC. INCLUI CARTÃO SD DE 2 GB E MICROFONES INTEGRADOS COM UMA CLASSIFICAÇÃO DE ATÉ 125Db.	Unidades	3	R\$1.443,73	R\$4.331,19
14.3	RADIO COMUNICADOR, FAIXA DE FREQUÊNCIA 400.00-470.00 MHZ, CANAL DE ARMAZENAMENTO: 16, TENSÃO NOMINAL DC 5V, ALIMENTAÇÃO 110-240V CAPACIDADE DA BATERIA 1.500 MAH, ESPAÇAMENO ENTRE CANAIS: 25KHZ, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ± 2,5 PPM, POTÊNCIA DE SAÍDDA RF: 3W, DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 5%, FUNÇÃO VOX.	Unidades	2	R\$781,41	R\$1.562,82
14.4	PEDESTAL – PARA MICROFONE, REGULAGEM COM GATILHO PARA AJUSTE RÁPIDO DE EXTENSÃO E ALTURA, ANTIDERRAPANTE E RETRÁTIL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	Unidades	2	R\$897,29	R\$1.794,58
14.5	MICROFONE COM FIO, COM CABO DE 5 METROS	Unidades	3	R\$434,75	R\$1.304,25

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



14.6	MICROFONE DUPLO SEM FIO, DUPLO DINÂMICO UNIDIMENSIONAL.	Unidades	3	R\$918,29	R\$2.754,87
14.7	MESA DE SOM – PROFISSIONAL 8 CANAIS, 8 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE, BLUETOOTH, SAÍDAS AUXILIAR, XLR, P10, RCA, REC, USB, EFEITOS 24 BITS: CHORUS, DELAY, REVERB, EQUALIZADOR.	Unidades	1	R\$5.124,81	R\$5.124,81
14.8	PLACA DE ÁUDIO COM PRÉ AMPLIFICADOR DE MIC SCARLET, ENTRADAS E SAÍDAS P10, MODO AIR, TAXA DE AMOSTRAGEM E CONVERSÃO ATÉ 192KHZ / 24 BITS.	Unidades	1	R\$2.859,11	R\$2.859,11
14.9	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH, USB E FM, CONTROLE REMOTO, ENTRADA AUXILIAR, EQUALIZADOR, BIVOLT AUTOMÁTICO.	Unidades	3	R\$3.612,15	R\$10.836,45
SUBTOTAL LOTE 14					R\$31.449,18
LOTE 15 ROTEADOR, APARELHO CELULAR, NAVEGADOR DE GPS, CÂMERA FOTOGRAFICA E KIT PROFESSOR AMPLA DISPUTA					
15.1	ROTEADOR 2 ANTENAS WIRELESS INET, 300MBPS IPV6	Unidades	39	R\$509,30	R\$19.862,70
15.2	APARELHO CELULAR SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA TOTAL: 64GB. SUORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA (MICRO SD) ATÉ 1TB, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB. TELA FULL HD PLUS. PROCESSADOR OCTA CORE DUAL CHIP NANO	Unidades	92	R\$1.777,55	R\$163.534,60
15.3	NAVEGADOR GPS – DISPLAY DIGITAL, TAMANHO DA TELA 2.2 POLEGADAS DIMENSÕES 5.4X 3.3X10.3 CM	Unidades	9	R\$670,22	R\$6.031,98
15.4	CÂMERA FOTOGRAFICA – LENTE 15-50MM SIGMA 2.8 MEMÓRIA 64GB LENTE 50MM 1.8.	Unidades	4	R\$1.438,36	R\$5.753,44
15.5	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL PARA CÂMERA E SMARTPHONES, ATÉ 1,80M.	Unidades	5	R\$610,33	R\$3.051,65
15.6	KIT PROFESSOR PORTÁTIL SUPERVOZ (PRETO) – (AMPLIADOR DE VOZ)	Unidades	30	R\$498,09	R\$14.942,70
SUBTOTAL LOTE 15					R\$213.177,07

[Handwritten signatures and scribbles]



	LOTE 16 ROTEADOR, APARELHO CELULAR, NAVEGADOR DE GPS, CÂMERA FOTOGRAFICA E KIT PROFESSOR ME/EPP				
16.1	ROTEADOR 2 ANTENAS WIRELESS INET, 300MBPS IPV6	Unidades	12	R\$509,30	R\$6.111,60
16.2	APARELHO CELULAR SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA TOTAL: 64GB. SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA (MICRO SD) ATÉ 1TB, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB. TELA FULL HD PLUS. PROCESSADOR OCTA CORE DUAL CHIP NANO	Unidades	31	R\$1.777,55	R\$55.104,05
16.3	NAVEGADOR GPS – DISPLAY DIGITAL, TAMANHO DA TELA 2.2 POLEGADAS DIMENSÕES 5.4X 3.3X10.3 CM	Unidades	3	R\$670,22	R\$2.010,66
16.4	CÂMERA FOTOGRAFICA – LENTE 15-50MM SIGMA 2.8 MEMÓRIA 64GB LENTE 50MM 1.8.	Unidades	1	R\$1.438,36	R\$1.438,36
16.5	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL PARA CÂMERA E SMARTPHONES, ATÉ 1,80M.	Unidades	2	R\$610,33	R\$1.220,66
16.6	KIT PROFESSOR PORTÁTIL SUPERVOZ (PRETO) – (AMPLIADOR DE VOZ)	Unidades	10	R\$498,09	R\$4.980,90
	SUBTOTAL LOTE 16				R\$70.866,23
	LOTE 17 MATERIAL PARA ESCRITÓRIO				
17.1	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V ATÉ 12 FOLHAS SUPERCORTE EM PARTÍCULAS.	Unidades	6	R\$1.033,28	R\$6.199,68
17.2	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6MM ATÉ 100 FOLHAS	Unidades	17	R\$318,67	R\$5.417,39
17.3	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL MANUAL A4 OFÍCIO 20FLS	Unidades	7	R\$1.661,99	R\$11.633,93
17.4	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TOTALMENTE EM AÇO COM BASE E APOIO PLASTICO ANATOMICO BRW 100 FOLHAS	Unidades	12	R\$127,33	R\$1.527,96
	SUBTOTAL LOTE 17				R\$24.778,96
	LOTE 18 REFRIGERADORES AMPLA DISPUTA				

[Handwritten signatures and stamps]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.872.445/0001-91 / CEP: 06.420-2006
Rua General Alípio da Santos, 1843 - CEP: 652-540-000
www.amontada.ce.gov.br



18.1	REFRESQUEIRA INOX COM 2 DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENA DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA O CONSUMO, TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, GARANTIA DE BOA CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS COM O CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADA	Unidades	5	R\$6.815,10	R\$34.075,50
18.2	REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 250 LITROS – COMUM	Unidades	15	R\$4.673,47	R\$70.102,05
18.3	FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 2 TAMPAS 546 LITROS DA550 – 220 V	Unidades	16	R\$8.269,82	R\$132.317,12
18.4	FRIGOBAR 76 LITROS 220V	Unidades	4	R\$3.055,11	R\$12.220,44
18.5	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	Unidades	59	R\$1.015,62	R\$59.921,58
18.6	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO INOX	Unidades	4	R\$2.347,63	R\$9.390,52
18.7	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO + CONJUGADO PARA CRIANÇA COM 1 TORNEIRA - INOX	Unidades	4	R\$2.858,19	R\$11.432,76
18.8	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 3,8 L BIVOLT, COM DURAÇÃO DO CICLO DE 6 A 8 HORAS	Unidades	4	R\$1.195,79	R\$4.783,16
	SUBTOTAL LOTE 18				R\$334.243,13
	LOTE 19 REFRIGERADORES ME/EPP				
19.1	REFRESQUEIRA INOX COM 2 DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENA DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA O CONSUMO, TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, GARANTIA DE BOA CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS COM O CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADA	Unidades	2	R\$6.815,10	R\$13.630,20
19.2	REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 250 LITROS – COMUM	Unidades	5	R\$4.673,47	R\$23.367,35
19.3	FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 2 TAMPAS 546 LITROS DA550 – 220 V	Unidades	5	R\$8.269,82	R\$41.349,10

[Handwritten signatures and initials]



19.4	FRIGOBAR 76 LITROS 220V	Unidades	2	R\$3.055,11	R\$6.110,22
19.5	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	Unidades	19	R\$1.015,62	R\$19.296,78
19.6	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO INOX	Unidades	1	R\$2.347,63	R\$2.347,63
19.7	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO + CONJUGADO PARA CRIANÇA COM 1 TORNEIRA - INOX	Unidades	1	R\$2.858,19	R\$2.858,19
19.8	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 3,8 L BIVOLT, COM DURAÇÃO DO CICLO DE 6 A 8 HORAS	Unidades	2	R\$1.195,79	R\$2.391,58
SUBTOTAL LOTE 19					R\$111.351,05
LOTE 20 AR CONDICIONADOS AMPLA DISPUTA					
20.1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidades	42	R\$3.500,52	R\$147.021,84
20.2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidades	20	R\$5.033,10	R\$100.662,00
20.3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Unidades	41	R\$7.366,60	R\$302.030,60
20.4	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	Unidades	9	R\$15.372,81	R\$138.355,29
SUBTOTAL LOTE 20					R\$688.069,73
LOTE 21 AR CONDICIONADOS ME/EPP					
21.1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidades	14	R\$3.500,52	R\$49.007,28
21.2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidades	6	R\$5.033,10	R\$30.198,60
21.3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Unidades	14	R\$7.366,60	R\$103.132,40
21.4	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	Unidades	3	R\$15.372,81	R\$46.118,43
SUBTOTAL LOTE 21					R\$228.456,71
LOTE 22 VASILHAME DE GÁS, FOGÕES E VENTILADOR AMPLA DISPUTA					
22.1	VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS GLP 13 Kg VAZIO	Unidades	63	R\$256,67	R\$16.170,21
22.2	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM BASE COM FORNO 30X30.	Unidades	15	R\$2.353,91	R\$35.308,65
22.3	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO SUPER CHAMA VÁLVULA DE SEGURANÇA; FORNO AUTOLIMPANTE	Unidades	9	R\$1.976,20	R\$17.785,80
22.4	VENTILADOR DE PAREDE 6 PAS 60 CM	Unidades	154	R\$365,45	R\$56.279,30

[Handwritten signatures and initials]



	SUBTOTAL LOTE 22				R\$125.543,96
	LOTE 23 VASILHAME DE GÁS, FOGÕES E VENTILADOR ME/EPP				
23.1	VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS GLP 13 Kg VAZIO	Unidades	25	R\$256,67	R\$6.416,75
23.2	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 DUPLAS E 3 SIMPLES, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM BASE COM FORNO 30X30.	Unidades	5	R\$2.353,91	R\$11.769,55
23.3	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO SUPER CHAMA VÁLVULA DE SEGURANÇA; FORNO AUTOLIMPANTE	Unidades	2	R\$1.976,20	R\$3.952,40
23.4	VENTILADOR DE PAREDE 6 PAS 60 CM	Unidades	53	R\$365,45	R\$19.368,85
	SUBTOTAL LOTE 23				R\$41.507,55
	LOTE 24 ELETRO DOMÉSTICOS E CAFETEIRA				
24.1	MICROONDAS 30 LITROS, POTENCIA ACIMA DE 900W, 220V.	Unidades	9	R\$1.357,30	R\$12.215,70
24.2	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 5 VELOCIDADES 220V.	Unidades	13	R\$290,89	R\$3.781,57
24.3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO.	Unidades	6	R\$1.924,05	R\$11.544,30
24.4	ESPREDADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 300W.	Unidades	7	R\$1.231,67	R\$8.621,69
24.5	SANDUICHEIRA COMUM 750W,220V, PREPARA 2 SANDUÍCHES EM UMA ÚNICA VEZ, PLACAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Unidades	10	R\$258,54	R\$2.585,40
24.6	CAFETEIRA DOMÉSTICA 600W COM GOTEJAMENTO ELÉTRICO.	Unidades	5	R\$537,66	R\$2.688,30
24.7	CAFETEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE PARA 15 CAFÉS, FILTRO PERMANENTE PORTA FILTRO REMOVÍVEL SISTEMA CORTA PINGO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO, PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ SEMPRE AQUECIDO, BOTÃO LUMINOSO LIGA DESLIGA, VOLTAGEM 220V.	Unidades	6	R\$236,01	R\$1.416,06
	SUBTOTAL LOTE 24				R\$42.853,02
	LOTE 25 CARRO DE CARGA, PALLET E ESTRADO				

[Handwritten signatures and initials]



25.1	CARRO DE CARGA COM TUBO GALVANIZADO, PNEU MACIÇO, CAPACIDADE 180 KG.	Unidades	4	R\$538,72	R\$2.154,88
25.2	PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO 100X20X21 CM.	Unidades	59	R\$319,76	R\$18.865,84
25.3	ESTRADO DE PLÁSTICO PARA FREEZER, VAZADO 50X50X5 CM.	Unidades	27	R\$70,80	R\$1.911,60
25.4	CAIXOTE DE PLÁSTICO COM OMBREIRAS, SEM TAMPA, VAZADA MEDINDO (AXLXP) EM CM 31X36,5X55 – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 46 LITROS	Unidades	33	R\$43,15	R\$1.423,95
	SUBTOTAL LOTE 25				R\$24.356,27
	LOTE 26 MESAS, BALCÃO E SUPORTES AMPLA DISPUTA				
26.1	MESA EM MADEIRA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, COM CHAVE, MDP/MDF MEDINDO 1,20 COMP. X 60CM PROF,75CM ALT, COM PÉS EM AÇO.	Unidades	58	R\$669,91	R\$38.854,78
26.2	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIÂMETRO DE 120 MADEIRA MDF/MDP.PÉS EM AÇO	Unidades	13	R\$605,00	R\$7.865,00
26.3	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA – TAMANHO DE 2 METROS	Unidades	10	R\$1.305,00	R\$13.050,00
26.4	MESA PARA IMPRESSORA 0,70X0,40m COM ALTURA DE 0,75m – MADEIRA MDF/MDP.	Unidades	29	R\$317,52	R\$9.208,08
26.5	MESA DE PING-PONG COM TAMPO DE 15MM DE ESPESSURA. COM MEDIDAS (C X L X A) 2,74X1,52X0,76	Unidades	16	R\$1.767,56	R\$28.280,96
26.6	BALCÃO PARA ATENDIMENTO EM FORMATO L, COM 2 GAVETAS CONFECCIONADO EM MADEIRA.MDF/MDF 160CM X 160CM, X110 DE ALTURA,	Unidades	8	R\$1.852,53	R\$14.820,24
26.7	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA, DUAS PARA ARMAZENAMENTO SENDO UMA DELAS COM FECHADURA. ALTURA 70 CM 46 CM LARGURA, 42 CM COMPRIMENTO – MADEIRA MDF/MDP	Unidades	29	R\$1.240,74	R\$35.981,46

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 08.572.447/0001-91 / CEP: 05.940-225
Av. General Alípio de Santos, 1343 - 1 - CEP: 66.510-000
www.amontada.gov.br



26.8	SUPORE P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS- EM MADEIRA MDF/MDP ALTURA 34 CM; LARGURA 28 CM; COMPRIMENTO 45 CM	Unidades	69	R\$235,57	R\$16.254,33
	SUBTOTAL LOTE 26				R\$164.314,85
	LOTE 27 MESAS, BALCÃO E SUPORTES ME/EPP				
27.1	MESA EM MADEIRA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, COM CHAVE, MDP/MDF MEDINDO 1,20 COMP. X 60CM PROF,75CM ALT, COM PÉS EM AÇO.	Unidades	19	R\$669,91	R\$12.728,29
27.2	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIÂMETRO DE 120 MADEIRA MDF/MDP.PÉS EM AÇO	Unidades	4	R\$605,00	R\$2.420,00
27.3	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA - TAMANHO DE 2 METROS	Unidades	3	R\$1.305,00	R\$3.915,00
27.4	MESA PARA IMPRESSORA 0,70X0,40m COM ALTURA DE 0,75m - MADEIRA MDF/MDP.	Unidades	10	R\$317,52	R\$3.175,20
27.5	MESA DE PING-PONG COM TAMPO DE 15MM DE ESPESSURA. COM MEDIDAS (C X L X A) 2,74X1,52X0,76	Unidades	6	R\$1.767,56	R\$10.605,36
27.6	BALCÃO PARA ATENDIMENTO EM FORMATO L, COM 2 GAVETAS CONFECCIONADO EM MADEIRA.MDF/MDF 160CM X 160CM, X110 DE ALTURA,	Unidades	3	R\$1.852,53	R\$5.557,59
27.7	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA, DUAS PARA ARMAZENAMENTO SENDO UMA DELAS COM FECHADURA. ALTURA 70 CM 46 CM LARGURA, 42 CM COMPRIMENTO - MADEIRA MDF/MDP	Unidades	9	R\$1.240,74	R\$11.166,66
27.8	SUPORE P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS- EM MADEIRA MDF/MDP ALTURA 34 CM; LARGURA 28 CM; COMPRIMENTO 45 CM	Unidades	22	R\$235,57	R\$5.182,54
	SUBTOTAL LOTE 27				R\$54.750,64

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



LOTE 28 ESTANTES, ARMÁRIOS E ARQUIVOS AMPLA DISPUTA					
28.1	ESTANTE DE MADEIRA MDP/MDF MEDIDAS 185X216X32 CM	Unidades	40	R\$840,33	R\$33.613,20
28.2	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM, 30 CM PROFUNDIDADE, 183 CM DE ALTURA, 92 CM LARGURA, 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS, REGULÁVEIS, COR CINZA SUPORTA ATÉ 25 KG POR PRATELEIRAS, COM ESPESSURA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20.	Unidades	116	R\$345,35	R\$40.060,60
28.3	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – PARA PASTAS SUSPENSA COR CINZA	Unidades	37	R\$1.222,11	R\$45.218,07
28.4	ARMÁRIO SEMI ABERTO EM MADEIRA MDF/MDP - COM DUAS PORTAS BAIXAS E PRATELEIRA EM CIMA. MEDIDAS 160CMX80CMX42CM, LATERAIS E PRATELEIRAS EM 15MM, FUNDO 15MM DE ESPESSURA,	Unidades	20	R\$1.013,00	R\$20.260,00
28.5	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS, COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 1,98 X 0,80, COR CINZA.	Unidades	60	R\$1.270,12	R\$76.207,20
28.6	ARMÁRIO ESCANINHO EM AÇO – PARA ARMAZENAR 50 PASTAS AZ	Unidades	26	R\$3.049,67	R\$79.291,42
28.7	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS COM PUXADORES DE ALUMINIO COM DIMENSÕES; ALTURA 55 CM, LARGURA 105 CM PROFUNDIDADE 28 CM	Unidades	16	R\$661,78	R\$10.588,48
28.8	ARMÁRIO VITRINE PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, E 4 PRATELEIRAS	Unidades	23	R\$1.060,87	R\$24.400,01
SUBTOTAL LOTE 28					R\$329.638,98
LOTE 29 ESTANTES, ARMÁRIOS E ARQUIVOS ME/EPP					
29.1	ESTANTE DE MADEIRA MDP/MDF MEDIDAS 185X216X32 CM	Unidades	13	R\$840,33	R\$10.924,29



29.2	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM, 30 CM PROFUNDIDADE, 183 CM DE ALTURA, 92 CM LARGURA, 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS, REGULÁVEIS, COR CINZA SUPORTA ATÉ 25 KG POR PRATELEIRAS, COM ESPESSURA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20.	Unidades	40	R\$345,35	R\$13.814,00
29.3	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS -- PARA PASTAS SUSPENSA COR CINZA	Unidades	12	R\$1.222,11	R\$14.665,32
29.4	ARMÁRIO SEMI ABERTO EM MADEIRA MDF/MDP - COM DUAS PORTAS BAIXAS E PRATELEIRA EM CIMA. MEDIDAS 160CMX80CMX42CM, LATERAIS E PRATELEIRAS EM 15MM, FUNDO 15MM DE ESPESSURA,	Unidades	8	R\$1.013,00	R\$8.104,00
29.5	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS, COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 1,98 X 0,80, COR CINZA.	Unidades	19	R\$1.270,12	R\$24.132,28
29.6	ARMÁRIO ESCANINHO EM AÇO -- PARA ARMAZENAR 50 PASTAS AZ	Unidades	9	R\$3.049,67	R\$27.447,03
29.7	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS COM PUXADORES DE ALUMINIO COM DIMENSÕES; ALTURA 55 CM, LARGURA 105 CM PROFUNDIDADE 28 CM	Unidades	5	R\$661,78	R\$3.308,90
29.8	ARMÁRIO VITRINE PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, E 4 PRATELEIRAS	Unidades	7	R\$1.060,87	R\$7.426,09
SUBTOTAL LOTE 29					R\$109.821,91
LOTE 30 CADEIRAS AMPLA DISPUTA					
30.1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS -- ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Unidades	68	R\$645,55	R\$43.897,40

[Handwritten signatures and marks]



30.2	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, BASE GIRATÓRIA, BRAÇOS LATERAIS COM ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDOS, COM PORCAS PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS, BASE GIRATÓRIA, COM 05 RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE, PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA, MOVIDO A GAS DE HIDROGENIO, COM CURSO DE 110MM.	Unidades	21	R\$818,33	R\$17.184,93
30.3	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA, COM BASE FIXA EM NYLON E RODÍZIOS DUPLOS, COM REGULAGEM DE ALUTRA A GÁS. VÁRIAS POSSIBILIDADES DE REVERSIAMENTO.	Unidades	57	R\$496,65	R\$28.309,05
30.4	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS – BASE GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM DSIGN ERGONÔMICO, COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, FUNÇÃO RELAX, APOIO DE BRAÇO ACOLCHOADO, MECANISMO DE TRAVA PARA CONTROLE DE ALTURA, ASSENTO CONFORTÁVEL COM 11CM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 120 KG.	Unidades	15	R\$919,33	R\$13.789,95
30.5	CADEIRA PRESIDENTE RECLINÁVEL E GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS PÉS COM MASSAGEADOR E AQUECIMENTO. BASE GIRATÓRIA EM 360° DE FERRO COM 5 RODÍZIOS; AJUSTE DE ALTURA A GÁS; ENCOSTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM MADEIRA MULTI LAMINADA COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; SISTEMA RECLINÁVEL DO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO; SISTEMA MASSAGEM COM 7 MASSAGEADORES SENDO CINCO NO ENCOSTO E DOIS NO ASSENTO; SISTEMA DE AQUECIMENTO NA REGIÃO LOMBAR QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO TÉRMICO E MASSAGENS MAIS EFICIENTES; CADEIRA COM TERAPIA DE MASSAGEM E AQUECIMENTO ANTI STRESS E QUE TAMBÉM ALIVIA DORES; POSSUI 4 MODOS DIFERENTES DE MASSAGEM E UM MODO AUTOMÁTICO COM MAIS 4 VARIAÇÕES DE MASSAGEM, ALÉM DE DOIS AJUSTES DE INTENSIDADES; TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 15, 30 OU 60 MINUTOS;	Unidades	1	R\$1.972,83	R\$1.972,83

[Handwritten signatures and marks]

PROFESSOR DE AMONTADA
CNPJ: 08.572.042/0001-07 CEP: 01140-204-B
Av. General Zúñiga s/nº - Pórtula, 19.25 - 1 CEP: 53.944-000
www.amontada.ca.gov.br



31.5	LONGARINA 3 LUGARES – ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	Unidades	24	R\$654,03	R\$15.696,72
31.6	LONGARINA 5 LUGARES – ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	Unidades	20	R\$1.157,08	R\$23.141,60
31.7	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA 70X70 CM SUPORTA ATE 30 KG	Unidades	90	R\$79,53	R\$7.157,70
31.8	CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA	Unidades	310	R\$48,40	R\$15.004,00
31.9	CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA	Unidades	210	R\$56,25	R\$11.812,50
	SUBTOTAL LOTE 31				R\$107.522,48
	LOTE 32 QUADROS, EXTINTORES, NUMERADOR E CAIXA TÉRMICA AMPLA DISPUTA				
32.1	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO STANDARD - 90X120	Unidades	90	R\$233,77	R\$21.039,30
32.2	QUADRO FLANELÓGRAFO 70X100 COM BASE DE ALUMÍNIO	Unidades	50	R\$152,85	R\$7.642,50
32.3	EXTINTOR PORTÁTIL COM SUPORTE , COM CARGA DE 04 KG PÓ QUÍMICO SECO ABC, EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM VALIDADE DE 05 ANOS	Unidades	86	R\$683,31	R\$58.764,66
32.4	NUMERADOR MARCADOR DE PNEU ELÉTRICO 220V	Unidades	2	R\$2.507,74	R\$5.015,48
32.5	CAIXA TÉRMICA EM EPS PAREDE TRIPLA 46 LITROS, PROFUNDIDADE 52 CM, LARGURA 44 CM ALTURA 49 CM, ALTURA DA TAMPA 7 CM, ESPESSURA 60MM,	Unidades	27	R\$606,27	R\$16.369,29
	SUBTOTAL LOTE 32				R\$108.831,23
	LOTE 33 QUADROS, EXTINTORES, NUMERADOR E CAIXA TÉRMICA ME/EPP				
33.1	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO STANDARD - 90X120	Unidades	29	R\$233,77	R\$6.779,33
33.2	QUADRO FLANELÓGRAFO 70X100 COM BASE DE ALUMÍNIO	Unidades	19	R\$152,85	R\$2.904,15
33.3	EXTINTOR PORTÁTIL COM SUPORTE , COM CARGA DE 04 KG PÓ QUÍMICO SECO ABC, EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM VALIDADE DE 05 ANOS	Unidades	30	R\$683,31	R\$20.499,30

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A circular stamp is partially visible on the right side.



33.4	CAIXA TÉRMICA EM EPS PAREDE TRIPLA 46 LITROS, PROFUNDIDADE 52 CM, LARGURA 44 CM ALTURA 49 CM, ALTURA DA TAMPA 7 CM, ESPESSURA 60MM,	Unidades	10	R\$606,27	R\$6.062,70
	SUBTOTAL LOTE 33				R\$36.245,48
	LOTE 34 BALANÇAS				
34.1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 15 KG COM DIMENSÕES DE 10 G, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDID 540X290MM INJETADA EM MATERIAL ANTI GERMES, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2MM DE ALTURA E 8,1MM DE LARGURA, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA	Unidades	18	R\$1.229,99	R\$22.139,82
34.2	BALANÇA DIGITAL PISO ,COM CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200 KG TENDO DIVISÃO/GRADUAÇÃO 50 E VISOR EM LCD DIGITAL POSSUIR 04 SENSORES ALTAMENTE PRECIOSOS, QUE NÃO DEIXA O PRODUTO VARIAR A CADA PESAGEM, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unidades	11	R\$2.812,57	R\$30.938,27
34.3	BALANÇA DE PLATAFORMA DE 40X30 CM, PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE DE 300KG.	Unidades	3	R\$3.603,24	R\$10.809,72
34.4	BALANÇA DIGITAL COM BATERIA, 15KG, BIVOLT.	Unidades	5	R\$1.621,00	R\$8.105,00
	SUBTOTAL LOTE 34				R\$71.992,81
	LOTE 35 MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR AMPLA DISPUTA				
35.1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS 600 LITROS PORTA DE VIDRO DUPLO , FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ANTI EMBAÇANTE COM 06 PRATELEIRAS FUNÇÕES DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA NO PAINEL, CONTROLE DE TEMPERATURA PRE AJUSTADA EM 2 C E 8 C POSSUI SISTEMA DE ALARMES , TAMBÉM DISPÕE DE TECNOLOGIAS QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA E EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIA DE ATÉ 72 HORAS , LUZ INTERNA DE LED , MEMÓRIA PARA AS MAXIMA E MINIMA, DEGELO AUTOMÁTICO, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUAS FUNCIONALIDADES SÃO; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR MEMÓRIA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; DISPLAY EM LCD LUMINOSO E SAÍDA USB	Unid.	1	R\$51.589,74	R\$51.589,74

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name 'J. A. ...' and various initials.



35.2	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS. LEITO CONFECCIONADO EM MDEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN, DIVIDIDO EM TRÊS SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR, SUPORTE DE LENÇOL, SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO. CAPACIDADE 120KG, DIMENSÕES: 1800MM (C) x 550MM (L) x 850mm (A)	Unid.	8	R\$3.282,07	R\$26.256,56
35.3	CARRO MACA AÇO INOX EM TUBO REDONDOS, LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA MÓVEL, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, GRADES LATERAIS, RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO DIAGONAL DE 6 DIÂMETROS, HASTA DE SORO, COLCHONETA DE 6 CM, 175 X 56, ALTURA MÁXIMA CARRO, 0,85, CAPACIDADE PARA 120KG	Unidades	16	R\$4.116,83	R\$65.869,28
35.4	CARRINHO CURATIVO COM BALDE E BACIA, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E BACIA 3 LITROS INOX.	Unidades	17	R\$831,46	R\$14.134,82
35.5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, 1 UMA PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA, BANDEJAS EM ALUMÍNIO, TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E COM TRIPLO ESTÁGIO, DESIGN MODERNO E COMPACTO, FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TEMPERATURA DE 121 °C, DE ACORDO COM O PADRÃO DA OMS.	Unidades	9	R\$8.543,81	R\$76.894,29
SUBTOTAL LOTE 35					R\$234.744,69
LOTE 36 MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ME/EPP					

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, several smaller signatures and initials in the center and right, and a signature at the bottom right.



36.1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS 600 LITROS PORTA DE VIDRO DUPLO , FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ANTI EMBAÇANTE COM 06 PRATELEIRAS FUNÇÕES DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA NO PAINEL, CONTROLE DE TEMPERATURA PRE AJUSTADA EM 2 C E 8 C POSSUI SISTEMA DE ALARMES , TAMBÉM DISPÕE DE TECNOLOGIAS QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA E EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA,SISTEMA DE BATERIA DE ATÉ 72 HORAS ,LUZ INTERNA DE LED ,MEMÓRIA PARA AS MAXIMA E MINIMA,DEGELO AUTOMÁTICO, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUAS FUNCIONALIDADES SÃO;REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR MEMÓRIA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS;DISPLAY EM LCD LUMINOSO E SAÍDA USB	Unid.	1	R\$51.589,74	R\$51.589,74
36.2	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF, POSSUI 2 PORTAS E 4 GAVETAS. LEITO CONFECCIONADO EM MDEIRA, COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIN, DIVIDIDO EM TRÊS SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR, SUPORTE DE LENÇOL, SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO. CAPACIDADE 120KG, DIMENSÕES: 1800MM (C) x 550MM (L) x 850mm (A)	Unid.	2	R\$3.282,07	R\$6.564,14
36.3	CARRO MACA AÇO INOX EM TUBO REDONDOS,LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA MÓVEL, PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, GRADES LATERAIS,RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO DIAGONAL DE 6 DIÂMETROS,HASTA DE SORO,COLCHONETA DE 6 CM, 175 X 56, ALTURA MÁXIMA CARRO,0,85,CAPACIDADE PARA 120KG	Unidades	2	R\$4.116,83	R\$8.233,66
36.4	CARRINHO CURATIVO COM BALDE E BACIA, ARMAÇÃO TUBULAR,TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX,PÉS ,VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E BACIA 3 LITROS INOX.	Unidades	3	R\$831,46	R\$2.494,38
36.5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, 1 UMA PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA, BANDEJAS EM ALUMÍNIO, TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E COM TRIPLO ESTÁGIO, DESIGN MODERNO E COMPACTO, FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO,DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TEMPERATURA DE 121 °C, DE ACORDO COM O PADRÃO DA OMS.	Unidades	1	R\$8.543,81	R\$8.543,81

PROCURADOR MUNICIPAL
LUIZ EDUARDO DE SOUZA
Av. Governador Antônio Carlos de Albuquerque, 100 - F. 100 - CEP: 06000-000 - Ribeirão Preto - SP

[Handwritten signatures and initials]



	SUBTOTAL LOTE 36				R\$77.425,73
	LOTE 37 MEDIDORES E DETECTOR DE METAL AMPLA DISPUTA				
37.1	HIDRÔMETROS: MULTIJATO, LIGA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, QN 0,75 DN; ACOMPANHADO DAS SEGUINTE CONEXÕES: CONJUNTO DE CONEXÕES PARA HIDRÔMETRO 3/4 EM PP, CONTENDO 02 PORCAS SEM INSETOS METALICOA 02 TUBETES CURTOS E 02 GUARNIÇÕES DE BORRACHA	Unidades	2250	R\$124,32	R\$279.720,00
37.2	PLUVIÔMETRO MODELO PADRÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE METEOROLOGIA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:FABRICADO EM AÇO INOX 304; CAPTAÇÃO 400 CM2; ACOMPANHA ABRAÇADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO; ACOMPANHA PROVETA DE POLIESTIRENO CRISTAL; PESO LÍQUIDO DO PLUVIÔMETRO - 1,4 KG; PESO BRUTO (EMBALADO) COM PROVETAS - 5 KG; CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO - 5 LITROS; CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO EM TERMOS DE ALTURA DE PRECIPITAÇÃO - 125MM.	Unidades	23	R\$3.268,86	R\$75.183,78

[Handwritten signatures and initials]



37.3	<p>DETECTOR DE METAL, COM DESEMPENHO DE ALTA PERFORMANCE, PROJETADO PARA ATENDER AS INDUSTRIAS DE SEGURANÇA. PEQUENOS, PODENDO OPTAR POR UM AVISO SONORO, LUMINOSO OU VIBRATÓRIO. DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS: - FÁCIL DE OPERAR; - QUANDO A TENSÃO SUFICIENTE, A LUZ INDICADORA BRILHA E DISPARA O ALARME; - TEM ALARME DE LUZ E SOM VIBRAÇÃO SOLICITADO O MODO DUAL; - CAPAZ DE DETECTAR METAIS GRANDES, MAS TAMBÉM PODE DETECTAR PEQUENOS OBJETOS DE METAL; - PODE SER AJUSTADO DE ACORDO COM A SENSIBILIDADE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO: DIÂMETRO 2.5MM BOLA COM FONTE 9V DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA COM PLUG P4 - CONSUMO DE ENERGIA/POTÊNCIA: 270 MW - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 22 KHZ - CORRENTE DE OPERAÇÃO: MENOS DO QUE 50MA - OPERAÇÃO DE TEMPERATURA: -5° PARA 55° C</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: DETECTOR DE METAIS - PODER DE FUNCIONAMENTO: 9V - MODO DE ALARME: SOM/CONDUZIU A LUZ/VIBRAÇÃO - FACE DE DETECÇÃO - ALERTA DE ÁUDIO - LIDA COM METAL PERFEITAMENTE - BAIXA SENSIBILIDADE - SOQUETE DE BATERIA RECARREGÁVEL - COR DO LED: (VERDE/ VERMELHO) - AJUSTADOR SENSIBILIDADE - INTERRUPTOR ON-OFF - TAMPA DE BATERIA - BOTÃO VIBRADOR - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-10 - SONDA DE METAL: PIN- APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, OCASIÃO PÚBLICA - PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 450G - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 41 (L) X 8.5 (W) X 9.5(H). INCLUSO NO PACOTE 01 DETECTOR DE METAIS, 01 FONTE 9V.</p>	Unidades	50	R\$384,44	R\$19.222,00
SUBTOTAL LOTE 37					R\$374.125,78
LOTE 38 MEDIDORES E DETECTOR DE METAL ME/EPP					
38.1	<p>HIDRÔMETROS: MULTIJATO, LIGA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, QN 0,75 DN; ACOMPANHADO DAS SEGUINTE CONEXÕES: CONJUNTO DE CONEXÕES PARA HIDRÔMETRO ¾ EM PP, CONTENDO 02 PORCAS SEM INSETOS METALICOA 02 TUBETES CURTOS E 02 GUARNIÇÕES DE BORRACHA</p>	Unidades	750	R\$124,32	R\$93.240,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



38.2	<p>PLUVIÔMETRO MODELO PADRÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE METEOROLOGIA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM AÇO INOX 304; CAPTAÇÃO 400 CM2; ACOMPANHA ABRAÇADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO; ACOMPANHA PROVETA DE POLIESTIRENO CRISTAL; PESO LÍQUIDO DO PLUVIÔMETRO - 1,4 KG; PESO BRUTO (EMBALADO) COM PROVETAS - 5 KG; CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO - 5 LITROS; CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO EM TERMOS DE ALTURA DE PRECIPITAÇÃO - 125MM.</p>	Unidades	7	R\$3.268,86	R\$22.882,02
38.3	<p>DETECTOR DE METAL, COM DESEMPENHO DE ALTA PERFORMANCE, PROJETADO PARA ATENDER AS INDUSTRIAS DE SEGURANÇA. PEQUENOS, PODENDO OPTAR POR UM AVISO SONORO, LUMINOSO OU VIBRATÓRIO. DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS: - FÁCIL DE OPERAR; - QUANDO A TENSÃO SUFICIENTE, A LUZ INDICADORA BRILHA E DISPARA O ALARME; - TEM ALARME DE LUZ E SOM VIBRAÇÃO SOLICITADO O MODO DUAL; - CAPAZ DE DETECTAR METAIS GRANDES, MAS TAMBÉM PODE DETECTAR PEQUENOS OBJETOS DE METAL; - PODE SER AJUSTADO DE ACORDO COM A SENSIBILIDADE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO: DIÂMETRO 2.5MM BOLA COM FONTE 9V DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA COM PLUG P4 - CONSUMO DE ENERGIA/POTÊNCIA: 270 MW - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 22 KHZ - CORRENTE DE OPERAÇÃO: MENOS DO QUE 50MA - OPERAÇÃO DE TEMPERATURA: -5° PARA 55° C ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: DETECTOR DE METAIS - PODER DE FUNCIONAMENTO: 9V - MODO DE ALARME: SOM/CONDUZIU A LUZ/VIBRAÇÃO - FACE DE DETECÇÃO - ALERTA DE ÁUDIO - LIDA COM METAL PERFEITAMENTE - BAIXA SENSIBILIDADE - SOQUETE DE BATERIA RECARREGÁVEL - COR DO LED: (VERDE/ VERMELHO) - AJUSTADOR SENSIBILIDADE - INTERRUPTOR ON-OFF - TAMPA DE BATERIA - BOTÃO VIBRADOR - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-10 - SONDA DE METAL: PIN- APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, OCASIÃO PÚBLICA - PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 450G - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 41 (L) X 8.5 (W) X 9.5(H). INCLUSO NO PACOTE 01 DETECTOR DE METAIS, 01 FONTE 9V.</p>	Unidades	22	R\$384,44	R\$8.457,68
SUBTOTAL LOTE 38					R\$124.579,70
					R\$6.266.619,31

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ANEXO II

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão de Pregão.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/PE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM Nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

[Handwritten signatures and initials: TS, AS, AD, etc.]



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) _____ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO _____**, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

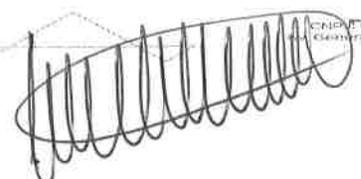
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

(Handwritten signatures and stamps)











4.1- O valor global registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

11.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

11.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

[Handwritten signatures and stamps]

PRFETURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.572.479/0001-07 | CEP: 62.540-000
Rua General Artur do Santos, 1143 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada (CE), ____ de _____ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

PREFETURA MUNICIPAL DE AMONTADA
CENTRO, CE 82.200-000
FONE: (85) 3333-1847 FAX: (85) 3333-0000
WWW.AMONTADA.CE.GOV.BR



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) Secretaria/Autarquia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas,, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Amontada-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

7.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.]



8.1 O pagamento ser  efetuado atrav s de transfer ncia banc ria eletr nica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresenta o de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor respons vel do  rg o contratante;

8.2 O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprova o de regularidade fiscal e trabalhista.

CLAUSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta da Dota o Or ament ria: n , _____ Elemento de Despesas: ____ Fonte de Recurso: _____

CLAUSULA D CIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

10.1- Os pre os s o firmes e irrevog veis;

CLAUSULA D CIMA PRIMEIRA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poder  sofrer altera es obedecidas as disposi es contidas no art. 65 da Lei n  8.666/93.

CLAUSULA D CIMA SEGUNDA - DAS SAN OES

12.1 Comete infra o administrativa nos termos da Lei n  10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obriga es assumidas em decorr ncia da contrata o; ensejar o retardamento da execu o do objeto; falhar ou fraudar na execu o do contrato; comportar-se de modo inid neo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infra o administrativa, Administra o pode aplicar as seguintes san es:

- a) Advert ncia, por faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretem preju zos significativos para a Contratante;
- b) Multa morat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, at  o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de pre os – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convoca o pela Administra o (calculado por dia de atraso, at  o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensat ria de 10% (dez por cento): inexecu o total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecu o parcial (calculado de forma proporcional   obriga o inadimplida); n o assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administra o (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou n o apresenta o e/ou apresenta o falsa da documenta o exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contrata o);
- d) Suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com  rg os e entidades do munic pio de Amontada com o conseq ente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de at  cinco anos. A San o de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem tamb m   aplic vel em quaisquer das hip teses previstas como infra o administrativa no art. 7  da Lei n  10.520, de 2002;
- f) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. _____-Ce, ___ de _____ de ____.

Ordernador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the bottom center and various initials and marks scattered around.